

## DECRETO 181/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1130/2016 de 22 de novembro de 2016.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 594.300,00 ( Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
(39)	3.1.90.30.00.00.00.00.2.002-0001	Material de Consumo	R\$3.000,00
(36)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0001	Obrigações Patronais	R\$13.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.PÚBLICOS</b>		
<b>04.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
(113)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0001	Obrigações Patronais	R\$ 48.500,00
(116)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004.0001	Material De Consumo	R\$40.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUEFUM</b>		
(156)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.101-1002	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>05.02</b>	<b>FUNDEB</b>		
(200)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0018	Obrigações Patronais	R\$52.000,00
(204)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018	Obrigações Patronais	R\$51.000,00
(208)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0019	Obrigações Patronais	R\$21.000,00
<b>05.03</b>	<b>CONVENIOS</b>		
(214)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-0999	Outros Serviços de Terceiros P JURID	R\$10.000,00
(213)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.092-0999	Material de Consumo	R\$17.000,0
(211)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.091-0200	Material de Consumo	R\$8.000,00
<b>05.04</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
(237)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-1002	Obrigações Patronais	R\$23.000,00
<b>05.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
(266)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1002	Obrigações Patronais	R\$3.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUN DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>06.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
(298)	3.1.90.13.00.00.00.00.1.024-0047	Obrigações Patronais	R\$2.000,00
(378)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0047	Material de Consumo	R\$3.000,00
(416)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0047	Obrigações Patronais	R\$22.500,00
(333)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0047	Obrigações Patronais	R\$14.000,00
(444)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.33-0047	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
(432)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0047	Obrigações Patronais	R\$ 42.000,00
(396)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0047	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
(309)	3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0047	Obrigações Patronais	R\$10.000,00
(387)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0047	Obrigações Patronais	R\$ 37.000,00
(354)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0047	Obrigações Patronais	R\$ 7.500,00
(406)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0047	Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
(346)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-0047	Obrigações Patronais	R\$5.500,00

(463)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-0047	Obrigações Patronais	R\$1.500,00
(374)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0047	Obrigações Patronais	R\$45.000,00
(454)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0047	Obrigações Patronais	R\$2.700,00
(364)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0047	Obrigações Patronais	R\$5.300,00

**07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(532)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0001	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
(492)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.184-0001	Material de Consumo	R\$10.000,00
(526)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0001	Material de Consumo	R\$6.000,00

**07.02 CONVENIOS**

(560)	3.1.90.13.00.00.00.00.1.237-1003	Obrigações Patronais	R\$1.000,00
-------	----------------------------------	----------------------	-------------

**07.03 CONSELHO TUTELAR**

(572)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0001	Obrigações Patronais	R\$2.300,00
-------	----------------------------------	----------------------	-------------

**08 SECRETARIA DE ESPORTE**

**08.01 GABINETE DO SECRETARIADO**

(591)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0001	Obrigações Patronais	R\$10.000,00
-------	----------------------------------	----------------------	--------------

**09 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**09.01 GABINETE DO SECRETARIO**

(636)	3.1.90.36.00.00.00.00.2.044-0001	Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R\$ 2.000,00
(630)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0001	Obrigações Patronais	R\$20.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 GABINETE DO SECRETARIO**

(657)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0001	Obrigações Patronais	R\$20.000,00
-------	----------------------------------	----------------------	--------------

Total Geral .....R\$ 594.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do ICMS, FPM E ITR arrecadados superior ao valor estimado na LOA de 2016, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo Iº. e Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 28 de Novembro de 2016.

JUVIANO LINCONL  
Prefeito Municipal